



Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Gabinete da Presidência

[Publicado no DJE n. 015, de 24/01/2023, p. 3](#)

**ATO Nº 57/2023**

[Altera o Ato n. 98/2022](#)

Altera o Ato n. 98/2022 que designa magistrados(as) para comporem a Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas (COGEPAC) do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 207/2021-TJRO, que dispõe sobre o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas e a Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas no âmbito do Tribunal de Justiça de Rondônia, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ato nº 1607/2022, publicado no DJE de 16/12/2022, o qual designa desembargadores para exercerem a presidência dos órgãos julgadores do TJRO;

CONSIDERANDO o processo SEI n. 0000595-66.2023.8.22.8000,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar o Ato n. 098/2022, de 03/02/2022, que designa magistrados(as) para comporem a Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas (COGEPAC) do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Art. 2º Designar o Desembargador Hiram Souza Marques - Presidente das Câmaras Reunidas, para atuar como membro da Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas (COGEPAC).

Art. 3º O Ato n.098/2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º [...]

I - Desembargador Hiram Souza Marques - Presidente das Câmaras Reunidas; (NR)

....."



Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Gabinete da Presidência

---

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/12/2022.

Publique-se.

Cumpra-se.

---



Documento assinado eletronicamente por **ILISIR BUENO RODRIGUES, Juiz (a) Auxiliar da Presidência**, em 18/01/2023, às 13:04 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, em 19/01/2023, às 08:58 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **3120554** e o código CRC **A56FF1E5**.

---